

14/07/2014 - O Estadão-OAB explica como denunciar falsos advogados

Caderno: Política

Pág. 3

## OAB explica como denunciar falsos advogados

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia (OAB/RO), através da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional, tem buscado mecanismos de combate ao exercício ilegal da profissão, cujos números vêm aumentando em todo o país.

É importante que a sociedade de um modo geral, antes de contratar serviços advocatícios, busque informações junto a OAB e ao Cadastro Nacional dos Advogados - CNA, para ter certeza se o profissional atua legalmente, para evitar possíveis prejuízos.

Segundo o Estatuto da OAB, para atuar como advogado é necessário que o bacharel em Direito seja aprovado no Exame de Ordem e esteja regularmente inscrito nos quadros da Instituição, ficando ele, portanto, submetido aos deveres e direitos previstos pelo referido Estatuto e pelo Código de Ética e disciplina do Advogado.

O presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da OAB/RO, José Vitor Costa Júnior, explica que a Seccional rondoniense da Ordem está atenta e vigilante, mas é necessário que o cidadão auxilie nesse trabalho. "A população, bem como os magistrados, pode fazer denúncias junto à OAB ou Polícia Militar e Civil, inclusive de forma anônima. É importante

a participação de todos para que tenhamos esse controle".

A Comissão tem atuado com total rigor no combate desse tipo de atividade ilegal, inclusive no mês de maio foi possível tirar de circulação, após várias denúncias, a falsa profissional Suelen Sena que atuava fazendo uso de inscrições regulares de vários profissionais sem o conhecimento dos mesmos, além de se apresentar como advogada e conseguir procurações dos clientes para, inclusive, fazer movimentações bancárias das vítimas.

Com o flagrante da Comissão, Suelen responderá por exercício ilegal da profissão, estelionato e apropriação indébita, e assim como ela, muitos falsos profissionais já foram autuados em função do trabalho desenvolvido pela Comissão, pontuou José Vitor.

O presidente da OAB/RO, Andrey Cavalcante lembra que a relação entre advogado e cliente deve ser baseada no princípio da confiabilidade. Portanto, é importante que, caso o cliente tenha dúvidas sobre a atividade do profissional, procure ajuda junto a entidade. No caso de confirmação da fraude as denúncias podem ser protocoladas por escrito na Ouvidoria da OAB/RO.

Outra forma de denúncia é através do telefone (69) 9253-



**PRESIDENTE** Andrey Cavalcante lembra que a relação entre advogado e cliente deve ser baseada no princípio da confiabilidade

7772, que funciona em regime de plantão exclusivamente para denúncias quando houver suspeita de falso profissional. Nesses casos, os advogados plantonistas atuarão imediatamente apurando as denúncias no local.

Vale ressaltar que o Conselho Federal da OAB mantém disponível na internet um repositório do cadastro de todos os profissionais da advocacia do país: o Cadastro Nacional dos Advogados (CNA). O CNA está disponível no endereço eletrônico <http://cna.oab.org.br> e pode ser acessado por meio do nome ou número de inscrição do profissional a que se pretende consultar.

· Constatada a fraude, a vítima deve procurar a Polícia e a OAB de sua jurisdição e, se necessário, o Ministério Público Estadual, vez que tal prática configura os crimes de exercício ilegal da profissão e de estelionato, passíveis de punição.

José Vitor alerta que além de ser um crime, o exercício ilegal da profissão prejudica o regular funcionamento do poder judiciário e principalmente o cidadão, já que os atos praticados pelo falso profissional são considerados nulos. "Ao buscar o auxílio de um advogado, o cliente deve sempre procurar alguém de confiança, e em caso de dúvida, buscar informações para evitar problemas".